



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

EDITAL Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Processo Administrativo nº 17554/2022

Início de Recebimento de Propostas: 13/03/2023 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 24/03/2023 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 24/03/2023 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Das Amostras
3	Formalização de consultas:
4	Da impugnação:
5	Condições para participação:
6	Regulamento operacional do certame
7	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
8	Participação/propostas/lances:
9	Da proposta de preços:
10	Abertura das propostas e lances:
11	Julgamento das propostas:
12	Da habilitação:
13	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
14	Dos recursos
15	Da adjudicação e homologação:
16	Da ata de registro de preço e contratação
17	Do aditamento
18	Obrigações da contratante
19	Obrigações da contratada
20	Entrega e recebimento do produto:
21	Da rescisão
22	Do pagamento:
23	Sanções administrativas
24	Disposições finais:
25	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência
- ANEXO II- Modelo de declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço
- ANEXO XVI- Minuta do contrato
- ANEXO XVII- Termo de ciência e notificação
- ANEXO XVIII – Laudo de aceitabilidade das amostras

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

S.M. Educação 05.01.00 00081 12 306 2006 2075 05 2820000 – 3.3.90.30

S.M. Educação 05.01.00 01257 12 306 2006 2075 05 2850000 – 3.3.90.30

S.M. Educação 05.01.00 02615 12 306 2006 2075 95 2820000 – 3.3.90.30

S.M. Educação 05.01.00 02616 12 306 2006 2075 95 2850000 – 3.3.90.30

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.bbmnetlicitacoes.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, conforme segue:

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 12 do presente instrumento convocatório.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. As proponentes declaradas vencedoras provisórias deste certame deverão apresentar AMOSTRAS de todos os itens dos lotes, acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, em até 03 (três) dias úteis a contar da decisão que a declarou vencedora. O recebimento das amostras ocorrerá no Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rua Euclides da Cunha, 70 – Jardim São Giovane – Ferraz de Vasconcelos. As amostras deverão estar acondicionadas em suas embalagens originais, devidamente identificado com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item.

2.1.1. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XVIII do presente Edital).

2.1.2. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.1.3. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

2.2. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

2.3. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

2.4. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da administração municipal, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

2.4.1. Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

2.4.2. Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

a. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico.

4. DA IMPUGNAÇÃO:

a. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: fernando.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

b. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

b. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

i.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

estejam constituídos sob a forma de consórcio;

- ii. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- iii. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- iv. estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- v. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- vi. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- vii.

Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

a. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- i. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- ii. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- iii. abrir as propostas de preços;
- iv. analisar a aceitabilidade das propostas;
- v. desclassificar propostas indicando os motivos;
- vi. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- vii. verificar a habilitação do proponente;
- viii. declarar o vencedor;
- ix. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- x. elaborar a ata da sessão;
- xi.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- a. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- b. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- i. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- a. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”
- b. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- c. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- d. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- i. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- e. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de LOTES, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- f. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- g. Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

a. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

b. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

i. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

c. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

i. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

d. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

a. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

b. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

i. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

ii. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

- c. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- d. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente.
- i. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- ii. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido;
- e. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.
- f. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- a. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por lote**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- b. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- c. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.
- i. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.
- ii. A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

d. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

e. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

f. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

g. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12. DA HABILITAÇÃO:

a. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br

b. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

c. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

d. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

i. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

ii. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

e. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

f. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

i. Para Habilitação Jurídica:

1. registro comercial, no caso de empresa individual;
2. ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4. declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

ii. Para Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.
 - a. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
 - b. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.
2. O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\diamond ILC = (AC / PC)$$

$$\diamond IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

*ILG = Índice de Liquidez Geral;
*ILC = Índice de Liquidez Corrente;
*AC = Ativo Circulante;
*IE = Índice de Endividamento;
*PC = Passivo Circulante;
*RPL = Realizável a Longo Prazo;
*ELP = Exigível a Longo Prazo; e
*AT = Ativo Total.

iii. Para Regularidade Fiscal:

1. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
3. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

iv. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

v. Para Qualificação Técnica:

1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP. 7.5.2.
 - a. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.
 - b. Declaração da licitante da disponibilidade da licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, com prazo de validade vigente e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da ata de registro de preços.
 - c. Declaração de disponibilidade do registro dos produtos que pretende oferecer preços junto ao Ministério da saúde ou ministério da agricultura e, caso seja vencedora do certame se compromete a apresentar o(s) documento (s) no momento da assinatura da ata de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

registro de preços.

- d. Declaração em papel timbrado, carimbado, datado e assinado, de que se compromete, caso seja vencedora a apresentar amostras e ficha técnica dos produtos.

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

a. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

- i. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

- ii. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 10.3.1 e 11.0 deste edital.

- iii. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 12.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
 - iv. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 12.1.2.2.
2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
3. A partir da convocação de que trata o item 12.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.
 - v. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
 - vi. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14. DOS RECURSOS

- a. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br
- b. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- c. A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- d. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

- e. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- f. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- g. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- h. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- a. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- b. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- c. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

- a. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.
- b. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.
- c. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.
- d. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:
 - i. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
 - ii. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
 - iii. **Apresentar** somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022
comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

e. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

i. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

f. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

g. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

h. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

i. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

j. O prazo de vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

i. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DO ADITAMENTO

a. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

i. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

a. Compete à Contratante:

- i.
Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- ii.
Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Compete à Contratada:

- i.
Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- ii.
Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- iii.
Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

- a. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- b. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no **CEDAE** localizado na Rua Euclides da Cunha nº 70- Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP, respeitando o horário de entrega das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta feira, sem quantidade mínima.
- c. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.
- d. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual.
- e. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.
- f. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- g. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.
- h. A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.
- i. Os produtos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

j. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

k. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a Janayna M Cubas, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

l. O transporte e o descarregamento dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

- i. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;
- ii. A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.
- iii. Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.
- iv. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento.
- v. O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

m. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

n. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

21. DA RESCISÃO

a. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

b. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

c. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

d. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

e. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DO PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

b. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

c. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

d. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

i. advertência;

ii. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

- iii. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- b. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- c. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- d. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- e. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- f. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- g. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- h. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- i. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- j. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

k. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

l. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

m. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

25. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 18.332.837,50 (dezoito milhões, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 09 DE MARÇO DE 2023, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

FERNANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**
- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano; Tem esta finalidade de futura aquisição de itens necessários para a merenda escolar, visando atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a resolução FNDE nº 26/2013, 06/2020 e 20/2020.
- DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:** A aquisição deverá ocorrer na seguinte forma:

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qte Min	Qtde Máx	Unidade	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	20000	60000	Kg	CARNE EM CUBOS PATINHO CONGELADA . Descrição: Carne bovina em cubos com tamanho unitário de 2,5 cm cúbicos, congelado. O produto deverá ser isento de cartilagens, nervos, ossos, pelancas e sebos (EXTRA LIMPA).O percentual de gordura permitido de até 5% por quilo de carne. As características gerais, físico-químicas, microscópicas e microbiológicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do Código Sanitário. Embalagem: embalagem de polietileno de baixa densidade transparente, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou azamentos, resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado, com etiqueta de identificação com peso líquido de 01 kg a 02 Kgs. A embalagem secundária do produto deverá ser em caixas de papelão contendo de 10 a 20 kg.O produto deverá ter o rótulo com o nome da empresa, data de fabricação, data de validade, descrição do produto e carimbo do SISP/SIF.Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$ 47,44	R\$ 2.846.550,00
2	30000	80000	Kg	CARNE MOÍDA DE PATINHO CONGELADA -	R\$ 42,35	R\$3.387.600,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				Descrição: Carne bovina moída e Congelada. O produto deverá ser isento de cartilagem, nervos, osso, pelanca e sebo, com percentual de gordura permitido de até 5% (EXTRA LIMPA). As características gerais, físico-químicas, microscópicas e microbiológicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do Código Sanitário. Embalagem: embalagem de polietileno de baixa densidade transparente, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado, com etiqueta de identificação com peso líquido de 01 kg a 02 Kgs. A embalagem secundária do produto deverá ser em caixas de papelão contendo de 10 a 20 kg. O produto deverá ter o rótulo com o nome da empresa, data de fabricação, data de validade, descrição do produto e carimbo do SISP/SIF. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.		
3	20000		Kg	CARNE BOVINA TIPO PATINHO ISCAS – IQF - Carne bovina tipo patinho, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, Deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF;. A carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ser congelado e transportado à temperatura de 18°C ou inferior. Embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 a 3 kg. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com procedência, data de fabricação, data	R\$ 45,97	R\$ 2.298.375,00
		50000				



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				de validade, número de lote. Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.		
4	5000	20000	Kg	BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA, PATINHO - recheado com cenoura e vagem preparado com carne bovina, patinho e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado IQF peso médio unitário de aproximadamente 100g com (variação de +/- 10%)- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg)valores nutricionais iguais ou acima (g/100):proteína 20. gordura totais (max): 6.	R\$ 58,45	R\$ 1.169.000,00
5	5000	20000	Kg	ALMÔNDEGA IN NATURA 100% CARNE BOVINA 15G CONGELADO – IQF - Carne Bovina moída in natura, em formato de Almôndega, 100% carne bovina, peças com 15g congelados individualmente - IQF. INGREDIENTES: Carne bovina e poderá conter no máximo 3% de água conforme Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino segundo Normativa 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA. Não poderá conter sal, soja e corantes de quaisquer naturezas, amidos, féculas e espessantes. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99	R\$ 43,84	R\$ 876.750,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacote contendo 2Kg ou 134 unidades de 15g. Embalagem secundária: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.		
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	10.578.275,00

LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qte Min	Qtde Máx	Unida de	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	20.000	50.000	kg	CORTES CONGELADOS DE FRANGO SASSAMI IQF - com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. embalado em filme de polietileno impresso transparente atóxico, contendo 01 quilos em cada e reembalado em caixa de papelão ondulado de 12kg com validade de 12 meses.	R\$ 26,99	R\$ 1.349.250,00
7	10.000	25.000	kg	FILÉ DE SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS - Sobrecoxa de frango congelada sem osso, cortadas em maquinário próprio no formato de cubos de 2cm x 2cm, 3cm x 3cm, 4 x 4cm, congelado em tecnologia IQF. Embalagem primária: sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente. Capacidade de acondicionamento: de 1 a 2 kg. *embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e feita arquear para garantia de inviolabilidade. Capacidade de 1 a 10 kg. O produto deve apresentar registro no SIF.	R\$ 24,07	R\$ 601.750,00
8	10.000	25.000	kg	ISCAS DE PEITO FRANGO CONGELADO (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL)	R\$ 34,36	R\$ 859.000,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				- Produto cárneo extra limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses proveniente de ave sadia, abatida sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do corte peito seguido de congelamento a -18°C. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento Técnico para Condições Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 01, 03 ou 05 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas, reforçadas, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, resistentes ao impacto e às condições de estocagem, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para resfriamento e congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa) e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) ou SIM.		
09	3.500	10.000	kg	BIFE A ROLE DE CARNE DE FRANGO RECHEADO COM CENOURA E VAGEM - preparado com file de peito de frango e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico;- role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado em IQF - peso médio unitário aproximado de 100g (com variação de+/- 10%);- embalagem	R\$ 37,77	R\$ 377.650,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg;- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg.- valores nutricionais g/100 (iguais ou acima):- proteínas:17-gorduras totais (max):6		
10	1.000	5.000	kg	Coxinha da Asa -Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no sif.	R\$ 17,83	R\$ 89.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.276.775,00

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qte Min	Qtde Máx	Unida de	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
11	5000	20000	kg	ISCAS DE FILÉ DE PEIXE CONGELADO IQF – polaca do alasca, carne de polaca livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos e parasitas, cortada no formato de iscas. após o descongelamento deve apresentar textura firme, odor e sabor característico agradável, com variação máxima de 10% de peso, livre de manchas. as iscas deverão pesar aproximadamente de 25 a 35 gramas, de 8 a 10 cm de comprimento e 3 a 5 cm de largura. embalado em saco plástico de polietileno atóxico, termossoldado de 1 a 5 kg cada e reembalado em caixa de papelão reforçada lacrada com fita gomada de 10 kg. validade de 12 meses.	R\$ 43,48	R\$ 869.650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 869.650,00

LOTE 4 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP						
Item	Qte Min	Qtde Máx	Unidade	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
12	5000	15000	Kg	CARNE EM CUBOS PATINHO CONGELADA . Descrição: Carne bovina em cubos com tamanho unitário de 2,5 cm cúbicos, congelado. O produto deverá ser isento de cartilagens, nervos, ossos, pelancas e sebos (EXTRA	R\$ 47,44	R\$ 711.637,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				LIMPA). O percentual de gordura permitido de até 5% por quilo de carne. As características gerais, físico-químicas, microscópicas e microbiológicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do Código Sanitário. Embalagem: embalagem de polietileno de baixa densidade transparente, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou azamentos, resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado, com etiqueta de identificação com peso líquido de 01 kg a 02 Kgs. A embalagem secundária do produto deverá ser em caixas de papelão contendo de 10 a 20 kg.O produto deverá ter o rótulo com o nome da empresa, data de fabricação, data de validade, descrição do produto e carimbo do SISP/SIF.Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.		
13	7500	20000	Kg	CARNE MOÍDA DE PATINHO CONGELADA - Descrição: Carne bovina moída e Congelada. O produto deverá ser isento de cartilagem, nervos, osso, pelanca e sebo, com percentual de gordura permitido de até 5% (EXTRA LIMPA). As características gerais, físico-químicas, microscópicas e microbiológicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do Código Sanitário. Embalagem: embalagem de polietileno de baixa densidade transparente, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado, com etiqueta de identificação com peso líquido de 01 kg a 02 Kgs. A embalagem secundária do produto deverá ser em caixas de papelão contendo de 10 a 20 kg.O produto deverá ter o rótulo com o nome da empresa, data de fabricação, data de validade, descrição do produto e carimbo do SISP/SIF.Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$ 42,35	R\$ 846.900,00
14	5000	12500	Kg	CARNE BOVINA TIPO PATINHO ISCAS – IQF - Carne bovina tipo patinho, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob	R\$ 45,97	R\$ 574.593,75



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, Deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF;. A carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ser congelado e transportado à temperatura de 18°C ou inferior. Embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 a 3 kg. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote. Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.		
15	1250	5000	Kg	BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA, PATINHO - recheado com cenoura e vagem preparado com carne bovina, patinho e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado IQF peso médio unitário de aproximadamente 100g com (variação de +/- 10%)- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg)valores nutricionais iguais ou acima (g/100):proteína 20. gordura totais (max): 6.	R\$ 58,45	R\$ 292.250,00
16	1250	5000	Kg	ALMÔNDEGA IN NATURA 100% CARNE BOVINA 15G CONGELADO – IQF - Carne Bovina moída in natura, em formato de Almôndega, 100% carne bovina, peças com 15g congelados individualmente - IQF. INGREDIENTES: Carne bovina e poderá conter	R\$ 43,84	R\$ 219.187,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				no máximo 3% de água conforme Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino segundo Normativa 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA. Não poderá conter sal, soja e corantes de quaisquer naturezas, amidos, féculas e espessantes. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacote contendo 2Kg ou 134 unidades de 15g. Embalagem secundária: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.		
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.644.568,75

LOTE 5 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

Item	Qte Min	Qtde Máx	Unida de	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
17	5000	12500	kg	CORTES CONGELADOS DE FRANGO SASSAMI IQF - com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. embalado em filme de polietileno impresso transparente atóxico, contendo 01 quilos em cada e reembalado em caixa de papelão ondulado	R\$ 26,99	R\$ 337.312,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				de 12kg com validade de 12 meses.		
18	2500	5.000	kg	FILÉ DE SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS - Sobrecoxa de frango congelada sem osso, cortadas em maquinário próprio no formato de cubos de 2cm x 2cm, 3cm x 3cm, 4 x 4cm, congelado em tecnologia IQF. Embalagem primária: sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente. Capacidade de acondicionamento: de 1 a 2 kg. *embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e feita arquear para garantia de inviolabilidade. Capacidade de 1 a 10 kg. O produto deve apresentar registro no SIF.	R\$ 24,07	R\$ 120.350,00
19	2500	5.000	kg	ISCAS DE PEITO FRANGO CONGELADO (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) - Produto cárneo extra limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses proveniente de ave sadia, abatida sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do corte peito seguido de congelamento a -18°C. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento Técnico para Condições Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 01, 03 ou 05 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas, reforçadas, lacradas, em perfeito estado de conservação,	R\$ 34,36	R\$ 171.800,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				limpas e secas, resistentes ao impacto e às condições de estocagem, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para resfriamento e congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa) e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) ou SIM.		
20	875	2500	kg	BIFE A ROLE DE CARNE DE FRANGO RECHEADO COM CENOURA E VAGEM - preparado com file de peito de frango e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico;- role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado em IQF - peso médio unitário aproximado de 100g (com variação de+/- 10%);- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg;- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg.- valores nutricionais g/100 (iguais ou acima):- proteínas:17-gorduras totais (max):6	R\$ 37,77	R\$ 94.412,50
21	250	1250	kg	Coxinha da Asa -Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no sif.	R\$ 17,83	R\$ 22.281,25
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 746.156,25

LOTE 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

Item	Qte Min	Qtde Máx	Unida de	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
22	1250	5.000	kg	ISCAS DE FILÉ DE PEIXE CONGELADO IQF – polaca do alasca, carne de polaca livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos e parasitas, cortada no formato de iscas. após o descongelamento deve apresentar textura	R\$ 43,48	R\$ 217.412,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

				firme, odor e sabor característico agradável, com variação máxima de 10% de peso, livre de manchas. as iscas deverão pesar aproximadamente de 25 a 35 gramas, de 8 a 10 cm de comprimento e 3 a 5 cm de largura. embalado em saco plástico de polietileno atóxico, termossoldado de 1 a 5 kg cada e reembalado em caixa de papelão reforçada lacrada com fita gomada de 10 kg. validade de 12 meses.		
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 217.412,50	

O critério definidor da melhor oferta será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. DA VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do inciso 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, o direito de não receber os produtos, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

5.1. O transporte e a descarregamento dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Termo Contratual, no Almoxarifado da Educação, situado na Rua Euclides da Cunha, nº 70 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00.

5.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

5.4. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

- Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido a contratada procederá sua substituição em até 24 hrs da notificação de recusa.

- Deverão ser cotados e entregues produtos em observância à embalagem individual, quando a especificação do código indicado no termo de referência – especificações dos itens assim o exigir, sob pena de desclassificação da proposta ou devolução dos produtos no ato da entrega.

- **O prazo de validade mínima para os gêneros deverá ser 12 (doze) meses, exceto o item 06 do lote 02 e item 17 do lote 5 que deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.**

LOCAL: Almoxarifado da Educação, situado na Rua Euclides da Cunha, nº 70 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratante

Elaborar Termo de Contrato para cada efetiva aquisição dos produtos contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos àqueles constantes da Ata de Registro de Preços, além da destinação final dos produtos, bem como o respectivo empenhamento;

Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a Contratada;

Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;

Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

6.2. Da Contratada

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;

Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações no certame;

Entregar o material solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual;

Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam na Ata de Registro de Preços.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

Pelo cumprimento do objeto contrato, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

g. Os preços ofertados devem seguir Resolução CMED da Anvisa nº 03, de 04/04/2009 e de 02/03/2011 e lista de preço de medicamentos atual. Considerar Preço Fábrica + aplicação do coeficiente de adequação de preço – CAP, por se tratar de determinação judicial.

8. DO GESTOR DE CONTRATO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Janayna Menezes Cubas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.830.900-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.954.078-39**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

I - Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

II - Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV - Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Paula Trevizolli

Secretária Municipal de Educação

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo nº 17554/2022, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Processo nº 17554/2022 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 17554/2022

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2022__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo nº 17554/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo nº 17554/2022**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente
processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta
ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de
Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 04/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa....., após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o lote discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento.

Local de entrega: Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no CEDAE, situado a Rua Euclides da Cunha, 70 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº
CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº....., para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 04/2023,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2022 PROCESSO Nº 2793/2022

Proc. 2793/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 08/23

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Processo nº 17554/22

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 17554/2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2.022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Processo nº 17554/2022

Ata de Registro nº _____/23

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de medicamentos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ITENS PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2023 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

licitatório que parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Almoxarifado da Educação, situado na Rua Euclides da Cunha nº70 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos, de segunda a sexta feira, das 09h00 às 16h00, sem quantidade mínima.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

7.2. – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3. – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2. - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8.3. – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

8.4. - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

8.5. - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1. – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

9.1.1. - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXX de 2.022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal –

DETENTORA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXX TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ITENS PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

Processo nº 17554/2022

Contrato nº /22

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 04/2023 cujo objeto é a aquisição de medicamentos, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do lote da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Único – Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues no Almoarifado da Educação, situado na Rua Euclides da Cunha nº70 - Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, das 09h00 às 16h00, sem quantidade mínima.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S S.M. Educação 05.04.00 00081 12 306 2006 2075 05 2820000 – 3.3.90.30

S.M. Educação 05.04.00 01257 12 306 2006 2075 05 2850000 – 3.3.90.30

S.M. Educação 05.04.00 02615 12 306 2006 2075 95 2820000 – 3.3.90.30

S.M. Educação 05.04.00 02616 12 306 2006 2075 95 2850000 – 3.3.90.30

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Janayna Menezes Cubas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.830.900-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.954.078-39**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 17554/2022

Proc. 17554/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

ACEITABILIDADE DA
AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17554/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

LOTE XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data: - _____

Representante legal da empresa

RG. nº

CPF nº

COMISSÃO DE ANALISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____